

RESOLUÇÃO CAS Nº 17/2010, DE 02 DE AGOSTO 2010

ALTERA A RESOLUÇÃO CAS Nº 27/2009, DE 24 DE JULHO 2009 E DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Considerando** o disposto nos Projetos Pedagógicos de Curso – PPC dos cursos de Administração e Ciências Contábeis;
- **Considerando** Ata n. 55/2009 de 25 de junho de 2009, da reunião do Núcleo Docente Estruturante;
- **Considerando** Ata n. 67/2010 de 02 de agosto de 2010 da reunião do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as **ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS** das Faculdades Integradas Machado de Assis;

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º – Fica **REVOGADA** a **RESOLUÇÃO CAS Nº 27/2009, DE 24 DE JULHO 2009**.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Santa Rosa, RS, 02 de agosto de 2010.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - O graduando do curso de Administração e Ciências Contábeis deverá obrigatoriamente desenvolver, no mínimo, o total de 240 horas de *atividades complementares* durante o curso, carga horária extracurricular imprescindível para obtenção do grau de bacharel em Administração e de Ciências Contábeis.

Parágrafo único: o acadêmico será obrigado a desenvolver atividades complementares em, pelo menos, duas das três modalidades elencadas no Art.3º desta Resolução.

Art. 2º - Compreende-se como *atividade complementar* toda e qualquer atividade, não prevista no rol das disciplinas, obrigatórias do currículo do curso de graduação em Administração e de Ciências Contábeis, desde que aprovada pelo NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DE CURSO, como necessária à formação acadêmica, e válida ao aprimoramento pessoal e ao conhecimento profissional do futuro Bacharel.

Art. 3º - Consideram-se *atividades complementares*, independentemente de ser atividade promovida pelo Curso de Administração e de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Machado de Assis, por qualquer outra instituição, ou por pessoa física, pública ou privada, devidamente credenciada, as seguintes modalidades de atividades:

- I – atividades de Ensino;
- II – atividades de Pesquisa;
- III – atividades de Extensão;

Art. 4º - São consideradas atividades de ENSINO.

I - Cursos de extensão e aproveitamento realizados em IES reconhecidas pelo MEC, desde que relacionados ao curso de Graduação em Administração e Ciências Contábeis. Nesta modalidade para validar como atividade complementar o curso deve ter duração mínima de 4 horas, podendo validar até 10 horas por curso. A carga máxima de atividade estabelecida é de 60 horas.

II - A frequência e o aproveitamento em disciplinas ou cursos não incluídos no currículo pleno e oferecidos pelo Curso de Administração e Ciências Contábeis ou por outras unidades, compreendendo a área administrativa, contábil, comércio internacional ou outras áreas do conhecimento afins até o máximo de 40 horas, mediante apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia. Nesta modalidade, para validar como atividade complementar o curso deve ter duração mínima de 4 horas, podendo validar até

III - As disciplinas optativas realizadas no Curso de Administração e de Ciências Contábeis, além das que forem necessárias para complementação da carga mínima exigida pelo curso, até o máximo de 40 horas, mediante a apresentação do histórico escolar ou declaração da instituição atestando aprovação na disciplina, será aproveitado 10 horas como atividade complementar por disciplina.

IV - O exercício efetivo de monitoria nos Cursos oferecidos pelas Faculdades Integradas Machado de Assis, na área administrativa, contábil ou de comércio internacional mediante a apresentação do parecer final favorável do docente responsável pela disciplina, registrando a carga horária efetivamente cumprida pelo acadêmico até o máximo de 40 horas, aproveitando até 20 horas por projeto de monitoria.

V - Estágio não-obrigatório, extracurricular, na área administrativa, de comércio internacional, contábil ou afim, em instituições conveniadas com a IES, mediante comprovação a partir do Termo de Estágio e parecer de profissional. O estágio deve ser de no mínimo 150 horas podendo validar 60 horas como atividade complementar.

VI - Participação em eventos científicos como palestras, seminários, *workshops*, simpósios, conferências de caráter nacional ou internacional, promovidas por entidades reconhecidas pela Coordenação do Curso e mediante a devida comprovação de participação e preenchimento do Relatório de Atividade Complementar (Anexo II). Para validar como atividade complementar o evento deve ter a carga horária de no mínimo de 2 horas, sendo validado no máximo 10 horas. Esta modalidade tem carga horária máxima de 30 horas.

VII - Participação em visitas técnicas a empresas, viagens de estudo, viagens de intercâmbio nacional e internacional, mediante a devida comprovação de participação e preenchimento do Relatório de Atividade Complementar. Para validação o evento deve ser de no mínimo 2 horas, sendo validado até 10 horas. Esta modalidade tem carga horária máxima de 30 horas.

VIII - Visitas técnicas a operadores de comércio internacional e a instituições operadoras de comércio internacional. Cada visita pode validar até 10 horas, mediante entrega de comprovante e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. Esta modalidade tem carga horária máxima de 30 horas.

IX - Participação como ouvinte em bancas de Relatório de Estágio, TCC e Monografia da área das Ciências Sociais Aplicada da FEMA. Esta modalidade tem carga horária máxima de 30 horas, podendo o acadêmico validar 1 hora por banca, mediante certificado de participação e elaboração do

Relatório de Atividade Complementar.

X - Cursos de aperfeiçoamento ou educação continuada na área administrativa, contábil ou de comércio internacional em entidades ou empresas reconhecidas pela Coordenação. Para validação o curso deve ser de no mínimo 4 horas, com limite de validação de até 10 horas. Esta modalidade tem carga horária máxima de 30 horas.

Art. 5º - São consideradas atividades de PESQUISA:

I - Publicação em periódicos científicos, capítulo de livro ou em anais de congressos acadêmicos com reconhecimento nacional ou internacional, como autor ou co-autor. A validação como atividade complementar é de 20 horas por publicação, mediante a comprovação da publicação e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. Esta modalidade tem carga horária máxima de 60 horas.

II - Publicação de artigos de cunho científico/iniciação científica e apresentação de trabalhos em eventos científicos/ iniciação científica nacional e internacional. A validação como atividade complementar é de até 15 horas por publicação/apresentação, mediante a entrega de certificado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. Esta modalidade tem carga horária máxima de 60 horas.

III - Publicação de artigo, ensaio, crônica ou outro texto administrativo, contábil ou de comércio internacional, em jornais e revistas nacional e internacional em geral onde conste a identificação do Curso de Administração e de Ciências Contábeis e o nome das Faculdades Integradas Machado de Assis, que teve a sua elaboração orientada e ou supervisionada por docente do respectivo Curso. Validação mediante a apresentação e entrega da publicação, cada publicação equivale a 5 horas. Esta modalidade tem carga horária máxima de 30 horas.

IV - A participação em grupos de estudo de temas administrativos, contábil, comércio internacional, ou de obras específicas da literatura da administração, contabilidade, comércio internacional ou afins, coordenados ou orientados por docentes das Faculdades Integradas Machado de Assis, com duração de, no mínimo, um semestre. Esta modalidade tem carga horária máxima de 60 horas. Para validar é necessário apresentar o Parecer do professor responsável pelo grupo de estudos, especificando a participação do acadêmico, sendo o aproveitamento de até 20 horas por estudo.

V - Realização de trabalhos interdisciplinares desenvolvidos no decorrer do curso de Administração ou Ciências Contábeis, sob orientação de professores do curso. Para validação é necessário comprovação através de certificado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar.

O acadêmico pode validar até 15 horas por produção. Esta modalidade tem carga horária máxima de 60 horas.

VII – Realização de atividades de avaliação integradora desenvolvidos no decorrer do curso de Administração no 2º, 4º, 6º e 8º semestre. Para validação é necessário comprovação através de atestado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. O acadêmico pode validar até 15 horas por atividade. Esta modalidade tem carga horária máxima de 60 horas.

Art. 6º - São consideradas atividades de EXTENSÃO:

I - A participação em empresas juniores e em núcleos de estudos e de pesquisas vinculados às áreas de formação. Para validar é necessário apresentação de certificado de participação e elaboração do Relatório de Atividade Complementar, pode-se validar até 10 horas por participação. Esta modalidade tem carga horária máxima de 70 horas.

II - Atividades inerentes a eventos tipo: congressos, simpósios, seminários, entre outros, nas quais o acadêmico esteja diretamente envolvido na condição de organizador, palestrante, conferencista, painalista, debatedor, entre outras a critério da coordenação. Para validar é necessário apresentar certificado ou atestado comprobatório emitido pela instituição promotora do evento. Não havendo, no certificado a referida anotação, será considerada a carga horária de 20 horas para organizador, 10 horas para palestrante, conferencista e painalista, e 5 horas para debatedor. Esta modalidade tem carga horária máxima de 70 horas.

III - Atividades sociais ligadas às áreas de Administração, Comércio Internacional e de Ciências Contábeis, de caráter eminentemente sócio-comunitário, efetuados junto à entidade legal e beneficiante, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída e mediante comprovação através de declaração da entidade legal. Pode-se validar no máximo 10 horas por projeto. Esta modalidade tem carga horária máxima de 40 horas.

IV - Participação na condição de debatedor em programas de rádio ou televisão sobre assuntos pertinentes a administração, contabilidade e comércio internacional. O debate deve ter duração mínima de 30 minutos. A validação será realizada mediante declaração da entidade promotora do debate e cópia do programa, validação de 5 horas por debate. Esta modalidade tem carga horária máxima de 40 horas.

V - A Coordenação do Curso poderá autorizar a participação em outras atividades complementares, desde que requeridas e autorizadas antecipadamente.

VI - As atividades complementares das três modalidades estão esquematizadas no quadro do Anexo I.

Art. 7º - O acadêmico tem prazo de até 60 (sessenta) dias após o início do semestre subsequente para solicitar a validação das atividades realizadas no semestre anterior.

Parágrafo único: O acadêmico não poderá solicitar colação de grau sem ter cumprido a carga horária mínima de atividades complementares exigida no currículo do curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Após aprovada pelo Conselho Superior de Administração, serão distribuídas cópias da presente Resolução ao corpo docente, aos líderes de turmas do corpo discente, ao Diretório Acadêmico, e proceder-se-à afixação de cópias de inteiro teor nos lugares de costume para ampla e efetiva divulgação a todos os interessados.

Art.9º - Das decisões tomadas pelo coordenador de curso, referentes a Atividades Complementares caberá recurso à Coordenação do Curso e desta ao Colegiado Central do Curso de Administração e do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 10 - Os casos omissos referentes às Atividades Complementares, serão resolvidos pelo Coordenador de Curso.

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior de Administração das Faculdades Integradas Machado de Assis. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 08/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Anexo A

| Quadro Demonstrativo das Atividades Complementares | | |
|---|---|--------------------------------|
| Modalidade: ENSINO | | C/H Máxima: 390h |
| Atividade | Comprovação | C/H máxima da atividade |
| 1. Cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados em IES reconhecidas pelo MEC, desde que relacionados ao curso de graduação em Administração e de Ciências Contábeis. | Válidos para cursos de no mínimo 4 horas. Paridade de 1h / evento para 1h / atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. | 60 horas |
| 2. A frequência e o aproveitamento em disciplinas ou cursos não incluídos no currículo pelo e oferecidos pelo Curso de Administração e de Ciências Contábeis ou por outras unidades, compreendendo a área administrativa, contábil, comércio internacional ou outras áreas do conhecimento afins. | Histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia. Válidos para cursos de no mínimo 4 horas. Paridade de 1h / evento para 1h / atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. | 40 horas |
| 3 Disciplinas optativas realizadas no Curso de Administração e de Ciências Contábeis. | Histórico escolar ou declaração da instituição atestando aprovação na disciplina. Aproveitamento 10h por disciplina. | 40 horas |
| 4 Exercício efetivo de monitoria nos Cursos oferecidos pelas Faculdades Integradas Machado de Assis, na área administrativa, contábil, comércio internacional ou afim. | Parecer final favorável do docente responsável pela disciplina registrando a carga horária efetivamente cumprida. Aproveitamento 1h / evento para 1h / atividade. Pode-se validar até 20h por evento. | 40 horas |
| 5 Estágio não-obrigatório, extracurricular na área administrativa, contábil, comércio internacional ou afim, em instituições conveniadas com a IES, mediante a devida comprovação e parecer de profissional supervisor. | O estágio deve ser no mínimo de 100 horas. | 60 horas |
| 6 Eventos científicos (palestras, seminários, workshops, simpósios, conferências) de caráter nacional ou internacional reconhecida pela Coordenação do Curso, mediante a devida comprovação de participação. | Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. Válidos para eventos de, no mínimo, 2 horas. | 30 horas |
| 7 Visitas técnicas a empresas, viagens de estudo, viagens de intercâmbio nacional e internacional, mediante a devida comprovação de participação. | Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. Válidos para eventos de, no mínimo, 2 horas. | 30 horas |
| 8. Visitas técnicas a operadores de comércio internacional e instituições promotoras do comércio internacional. | Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. Válidos para eventos de, no mínimo, 2 horas. | 30 horas |
| 9 Participação como ouvinte em bancas de Relatório de Estágio, TCC de graduação ou Monografia da área das Ciências Sociais Aplicada da FEMa | 1h por banca, mediante entrega de certificado e relatório de atividade complementar. | 30 horas |
| 10 Cursos de aperfeiçoamento ou educação continuada na área administrativa, contábil, comércio internacional ou afim, em entidades reconhecidas pela coordenação. | Válidos para cursos de no mínimo 4 horas. Paridade de 1h/ evento para 1h/ atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. | 30 horas |
| Modalidade: PESQUISA | | C/H Máxima: 270 h |
| Atividade | Comprovação | C/H máxima da atividade |
| 11 Publicação em periódicos científicos, capítulo de livro e/ou em anais de congressos acadêmicos com reconhecimento nacional e internacional, como autor ou co-autor. | 20 horas por publicação computada mediante a comprovação da publicação. | 60 horas |
| 12. Publicação de artigos de cunho científico, | Até 15 horas por publicação computadas, | 60 horas |

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| apresentação de trabalhos em eventos científicos de caráter nacional e internacional. | mediante a comprovação da apresentação. | |
| 13 A publicação de artigo, ensaio, crônica ou outro texto administrativo, contábil, comércio internacional em jornais, revistas e site institucional nacional e internacional em geral onde conste a identificação do Curso e o nome das Faculdades Integradas Machado de Assis, que teve a sua elaboração orientada e ou supervisionada por docente do Curso de Administração e de Ciências Contábeis. | Validação mediante a apresentação e entrega da publicação. Cada publicação equivale a 5 horas. | 30 horas |
| 14 A participação em grupos de estudo de temas administrativos, contábil, comércio internacional ou de obras específicas da literatura da administração, contabilidade, comércio internacional ou afins, coordenados ou orientados por docentes das Faculdades Integradas Machado de Assis, com duração de, no mínimo, um semestre. | Comprovação mediante a apresentação do Parecer do professor responsável pelo grupo de estudos especificando a participação do acadêmico. Aproveitamento de até 20 horas por grupo de estudo. | 60 horas |
| 15. Realização de trabalhos interdisciplinares, desenvolvidos no decorrer do curso, sob orientação de professores do curso. | Validação mediante comprovação através de certificado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. Pode validar até 15 horas por apresentação. | 60 horas |
| 20. Realização de atividades de avaliação integradora desenvolvidos no decorrer do 2º, 4º, 6º e 8º semestre do curso. | Validação mediante atestado e elaboração do Relatório de Atividade Complementar. Pode validar até 15 horas por avaliação. | 60 horas. |
| Modalidade: EXTENSÃO | | C/H Máxima: 180 h |
| Atividade | Comprovação | C/H máxima da atividade |
| 16 Participação em empresas juniores e em núcleos de estudos e de pesquisas vinculados às áreas de formação. | Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Pode validar até 10h por evento. | 70 horas |
| 17 Atividades inerentes a eventos tipo: congressos, simpósios, seminários, entre outros, nas quais o acadêmico esteja diretamente envolvido na condição de organizador, palestrante, conferencista, painelist, debatedor, entre outras a critério da coordenação. | Certificado ou atestado comprobatório emitido pela instituição promotora do evento. Não havendo, no certificado a referida anotação, será considerado a carga horária de 20 horas para organizador, 10 horas para palestrante, conferencista e painelist, e 5 horas para debatedor. | 70 horas |
| 18 Atividades sociais ligadas a Administração, Contabilidade, Comércio Internacional de caráter eminentemente sócio-comunitário, efetuados junto à entidade legal e beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída e mediante comprovação. | Comprovação mediante apresentação de declaração emitida pela entidade legal, validação de até 10 horas por projeto. | 40 horas |
| 19 Participação na condição de debatedor em programas de rádio ou televisão sobre assuntos pertinentes a administração, contabilidade e comércio internacional. | O debate deve ter duração mínima de 30 minutos. A validação será realizada mediante declaração da entidade promotora do debate e cópia do programa, validação de 5 horas por debate. | 40 horas |